



DECRETO N. 050, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Súmula: Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 11 de outubro (segunda-feira).

O Sr. Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais,

- considerando que no dia 12 de outubro (terça-feira), é Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.
- considerando não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;
- considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Nova Santa Bárbara, no dia 11 de outubro de 2021 (Segunda-Feira).

Parágrafo único: A concessão do referido ponto facultativo será em decorrência da antecipação do dia do servidor público comemorado em 28 de outubro.

Art. 2º As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana, manterão os serviços em atividades, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as determinações dos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º - A guarda municipal cumprirá sua escala conforme determinado, mantendo-se a ronda (plantão) conforme habitualmente executado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, ☎(43.266.1222) CNPJ nº 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.gov.pr.br - Nova Santa Bárbara – Paraná

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, aos 07 dias de outubro de 2021.

Atenciosamente.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal